

**LEI MUNICIPAL Nº 391/2008.**

Talismã, 11 de SETEMBRO de 2008.

**“Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para efetuar pagamento do 13º salário aos servidores comissionados que especifica e dá outras providências”.**

**A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a efetuar o pagamento do 13º salário aos servidores comissionados (Secretários municipais), com efeitos retroativos ao início da Legislatura.

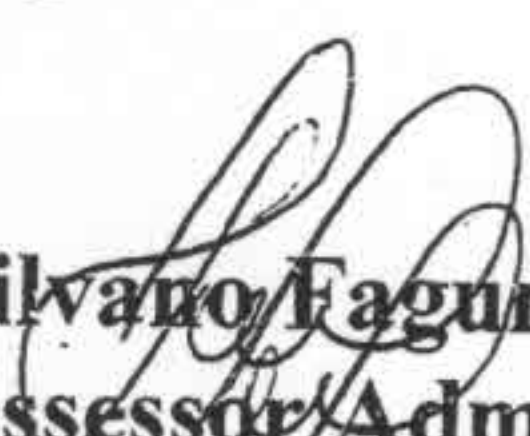
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).**

  
**Livanda Lopes Carlota**  
**Prefeita Municipal**

**CERTIDÃO:**

“Certificamos para os devidos fins legais, que a presente Lei foi afixada no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data”.

  
**Silvano Fagundes da Silva**  
**Assessor Administrativo.**

E-mail: [prefeituratalisma@ibest.com.br](mailto:prefeituratalisma@ibest.com.br)

Av. Rio Formoso nº 127 - Qd. 19 Lt. 04 - Centro

Fone: (63) 385-1120 - Fax: (63) 385-1144 - CEP. 77483-000 - Talismã - TO

**MUNICÍPIO DE TALISMÃ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PROTOCOLO**

Nº PROTOCOLO 078

DATA 15.09.08

  
Assinatura